

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal da Amadora	À atenção de
Endereço Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1	Código postal 2700-595
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214923508	Fax 214923503
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para prestação de serviços de elaboração de projectos para as instalações da E. B. 1, J. I. e Creche da Vila Chã.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Prestação de serviços de elaboração de projectos de arquitectura e de especialidades para as instalações da E. B. 1, J. I. e Creche da Vila Chã.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A prestação de serviços objecto do contrato será entregue no Departamento de Obras Municipais.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

A referência à Classificação Estatística de Produtos de Actividade é a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998; divisão 74 — Outros serviços prestados principalmente às empresas; grupo 74.1 — Serviços jurídicos, contabilísticos, de auditoria; de consultadoria fiscal; de estudos de mercado e sondagens de opinião; serviços de consultoria empresarial e de gestão (inclui gestão das SGPS — *holdings*); classe 74.11 — Serviços jurídicos; categoria 74.20.2 — Serviços de arquitectura; subcategoria 74.20.22 — Serviços de projectos de arquitectura.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor base estimado do fornecimento é de 175 000 euros mais IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O preço da proposta apresentada a concurso e que constará do contrato é um preço global;

O adjudicatário fixará na sua proposta as condições de pagamento, sendo que serão deduzidos nos pagamentos parciais a fazer ao adjudicatário os descontos e as penalidades que lhe tenham sido aplicadas;

Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a fornecer.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica que lhe for exigida quando adjudicado o presente procedimento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do programa de concurso;

b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) No caso de pessoas colectivas, declaração de IRC (declaração periódica de rendimentos e declaração anual de informação contabilística e fiscal, nos termos dos artigos 112.º e 113.º do código do IRC) e respectivos anexos, bem como comprovativos de entrega, ou documentos de prestação de contas, em ambos os casos, dos três últimos exercícios findos ou desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

b) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Meios humanos a afectar à realização da prestação de serviços, especificando os que integram a equipa de elaboração do projecto;

b) *Curriculum* individual de cada técnico que integra a equipa e respectivos certificados das habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do coordenador da equipa;

d) Lista das principais prestações de serviços efectuadas e de objecto semelhante ao presente concurso efectuados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente, conforme anexo V;

e) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1.º Qualidade da solução arquitectónica do edifício e dos espaços exteriores — 55%;

Na análise do referido factor serão considerados os seguintes subfactores:

Estética — 40%;

Funcionalidade — 40%;

Custos de manutenção — 20%;

2.º Preço da proposta — 45%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 27/09/2006

Custo: 350 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

27/09/2006

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir os devidamente credenciados, conforme condições do programa de procedimento.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 28/09/2006

Hora: 10 horas. Local: Câmara Municipal da Amadora, Edifício dos Paços do Concelho, Auditório Municipal, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1, Amadora.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Câmara Municipal da Amadora	À atenção de Divisão de Aprovisionamento
Endereço Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1	Código postal 2700-595
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214923508	Fax 214923503
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal da Amadora	À atenção de Tesouraria Municipal
Endereço Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1	Código postal 2700-595
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214369000	Fax 214923503
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal da Amadora	À atenção de DGAC — Divisão de Gestão Administrativa e Contratação Secção de Expediente
--	---

Endereço Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1	Código postal 2700-595
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214369000	Fax 214923503
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

21 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Moreira Raposo*.
3000211855

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Concurso público para atribuição de licenças, para o transporte em táxis

1 — Entidade pública:

Câmara Municipal de Bombarral, Praça do Município, 2540-046 Bombarral, telefone: 262609020 e fax: 262 609041.

2 — Objecto do concurso público:

Atribuição de licenças do transporte em táxi, do contingente das freguesias de Bombarral, Carvalhal, Pó, Roliça e Vale Covo.

3 — Concorrentes:

O presente concurso é aberto a sociedades comerciais ou cooperativas titulares de alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGT);

A empresários em nome individual;

Podem ainda concorrer a estas licenças os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres e que preencham as condições de acesso e exercício da profissão definidas nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção da Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro.

4 — Critérios de classificação dos concorrentes:

4.1 — Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

- Localização da sede social na freguesia para que é aberto o concurso;
- Localização da sede social em freguesia da área do município;
- Número de postos de trabalho com carácter de permanência afectos a cada viatura, referente aos dois anos anteriores ao do concurso;
- Localização da sede social em município contíguo;
- Número de anos de actividade no sector;
- Nunca ter sido contemplado em concursos anteriores realizados após a aprovação do presente Regulamento.

4.2 — Relativamente às sociedades comerciais ou cooperativas titulares de alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, atender-se-á à sua rentabilidade económica e social, à localização da sede e à antiguidade da atribuição da última licença:

- A rentabilidade económica é a que resulta da média aritmética da facturação anual de cada viatura, com IVA incluído, referente aos dois últimos anos anteriores ao do concurso, à qual será aplicado o coeficiente de ponderação 2;
- A rentabilidade social é a que resulta da média aritmética do número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos a cada viatura, referente aos dois últimos anos anteriores ao do concurso, à qual será aplicado o coeficiente de ponderação 3;
- A localização da sede social será atribuída uma pontuação de 40, 10 e 5 pontos em função de a sede social estar localizada no concelho do Bombarral, num concelho situado na área do distrito de Leiria ou num concelho situado noutra zona do País, respectivamente;
- A antiguidade na atribuição da última licença para a actividade é a que resulta do número de anos completos sobre a data da sua atribuição, ao qual será aplicado o coeficiente de ponderação 4;
- A pontuação de cada concorrente é calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$PF = (RE \times 2) + (RS \times 3) + (LO) + (ANT \times 4)$$